



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 1.893/2011, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011

Recebemos

23/12/11

Elene R. Freitas

Assistente Administrativo
Câmara Municipal C. Verde - MG.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos do FUNDEB no Orçamento do Exercício de 2.011”

bet. 298111

O Prefeito Municipal de Campina Verde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 43 da Lei 4.320/64; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Campina Verde autorizado a abrir crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos do FUNDEB no Orçamento do Exercício de 2.011, no valor total de R\$ 218.449,64 (Duzentos e dezoito Mil, Quatrocentos e quarenta e Nove Reais e sessenta e quatro centavos), utilizando como fonte de Recursos o saldo positivo entre a diferença prevista e Arrecadada no exercício corrente, conforme rubrica da receita orçamentária seguinte:


1724.01 – Transferências de Recursos do FUNDEB

Valor Previsto.....	R\$ 2.150.000,00
Valor Arrecadado até 20/12/2011.....	R\$ 2.368.449,64
Excesso de Arrecadação.....	R\$ 218.449,64

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotações orçamentárias do Orçamento vigente mediante Decreto específico para suprir as Dotações Orçamentárias das Despesas com Fonte de Recursos do FUNDEB até o limite do crédito autorizado na presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei retroage seus efeitos a 1º de dezembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina Verde/MG,
ao 23 dias do mês de dezembro de 2011.


REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

23/12/11


MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA
Secretário Municipal de Administração